



DECRETO Nº. 046/2.023, DE 12 DE ABRIL DE 2.023.

Concede aposentadoria voluntária a Sra. **SIRLEI APARECIDA ZOMIOTI FERREIRA** e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA

Art. 1º - Fica Concedido o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e fulcro no art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 e art. 21, I, II, III, da Lei Municipal nº. 465/2005, a Sra. **SIRLEI APARECIDA ZOMIOTI FERREIRA**, CPF nº 515.317.981-87, Servidora Pública Municipal, titular do cargo efetivo de Merendeira.

Art. 2º - Os proventos equivalerão à totalidade da última remuneração do cargo efetivo, calculados com base na seguinte verba remuneratória:

- I -** Salário Base de R\$ 1.302,00;
- II -** Quinquênio (2) 6% de R\$ 156,24;
- III -** Quinquênio (4) 5% de R\$ 260,40;
- IV -** Proventos mensais no valor de R\$ 1.718,64.

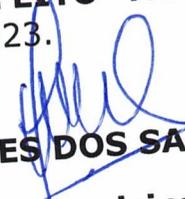
§1º - Os proventos serão devidos a partir da data de publicação deste e posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

§2º - Os proventos acima consignados serão revistos pela paridade (art. 21, § 1º da Lei Municipal nº. 465/2005), ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ,
Estado de Goiás, 12 de abril de 2.023.


LÚCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitorai-Go. CEP: 76670-000
CNPJ: 02.296.002/0001-03 e mail: prefeituraheitorai@gmail.com Telefone: 0233405923

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certificamos para os devidos fins que uma cópia des-
foi afixado no placard
publicidade desta Prefeitura e
de 12 de abril de 2023